

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 383/2025

Transferegov.br nº 976980
Processo Administrativo nº 71000.066009/2025-98.

1. DO OBJETO

1.1.

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Agon, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 383/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2.

A contratação será realizada pela Organização da Sociedade Civil:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3.

Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Bola de Futebol de Campo de 8 gomos, peso de 410-450g, circunferência de 68-70 cm, laminado em poliuretano (PU) com construção térmica de origem nacional. 70 unidades x 7 núcleos	490	UNID

1.4.

Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Eros, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 427/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2.

O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte;
- desenvolvimento físico, educacional e social dos beneficiários;
- fortalecimento comunitário;
- democratização do acesso às atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro.

3. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

- descrição detalhada dos itens ofertados;
- marca e modelo, quando aplicável;
- valor unitário e valor total;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos;
- validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- prazo de entrega;
- dados bancários da empresa;
- assinatura do responsável legal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Empresas

Documentos exigidos:

- Contrato Social e alterações;
- Documento dos sócios;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Consulta CEIS;
- Certidão de falência e concordata;
- Cadastro no SICAF ativo e credenciado.

4.2. Microempreendedor Individual – MEI

- CCMEI;
- Declaração Anual do MEI do exercício anterior;
- Certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista;
- Consulta CEIS;
- Certidão de falência e concordata, quando aplicável;
- Cadastro no SICAF ativo e credenciado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1.

O fornecimento será realizado conforme o Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 427/2025.

5.2. Local de entrega

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.4.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, podendo ser recusados aqueles em desacordo com as especificações.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



5.5.

Em caso de irregularidades, defeitos ou desconformidades, a substituição deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1.

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

6.2.

Os recursos financeiros são oriundos do Termo de Fomento nº 383/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos materiais;
 - Mediante apresentação da nota fiscal;
 - Com comprovação de regularidade fiscal da contratada;
 - A nota fiscal deverá conter referência ao Termo de Fomento nº 383/2025.
-

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- cumprir integralmente o presente Termo de Referência;
 - garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
 - substituir produtos defeituosos ou em desacordo;
 - assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.
-

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – OSC

Compete ao IBRASE:

- executar o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar os pagamentos devidos;
- realizar a prestação de contas junto à plataforma Transferegov.br.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência observará o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 383/2025, correspondente a 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

Parágrafo Único

Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária;
- declaração de inidoneidade.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar as disposições da Lei nº 8.429/1992 e da Lei nº 12.846/2013.

15. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar normas ambientais e práticas sustentáveis aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, sendo vedada alteração do objeto da parceria.

19. DA LOCALIZAÇÃO DOS FORNECEDORES

19.1.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, observados os princípios da ampla concorrência, competitividade e vantajosidade.

19.2.

Poderão ser considerados critérios relacionados à capacidade logística, prazo de entrega e suporte operacional, desde que devidamente motivados no processo administrativo.

Fundamentação legal:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1.

O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição.

20.2.

A OSC poderá realizar novos procedimentos de aquisição durante a execução do projeto, conforme necessidade administrativa e disponibilidade financeira.

20.3.

As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou grupos de itens, observados os princípios da economicidade e eficiência.

20.4.

A participação neste procedimento não gera direito de preferência ou contratação futura.

20.5.

A análise das propostas ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de recebimento das cotações.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1.

O presente procedimento observará:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 12.527/2011;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023;
- IN SEGES/ME nº 65/2021;
- demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e a vantajosidade para a Administração.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Eros, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 383/2025.

VALOR GLOBAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



O valor global da contratação será definido após pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas.

ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial e documentação para:

E-mail: ibrasecontratacoes@gmail.com

Prazo para envio: até o dia 04/08/2026, às 16h00.

ASSINATURA

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Julho de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.